



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

059

LEI Nº 444, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.985

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam majorados os vencimentos dos Servidores Municipais, a que se referem as Tabelas I e II, instituída pela Lei nº 349, de 11 de março de 1982, a partir de 1º de novembro de 1.985.

Artigo 2º - Os novos padrões de vencimentos são constantes das Tabelas, a que se refere o artigo anterior, e que passam a fazer parte integrante desta Lei.

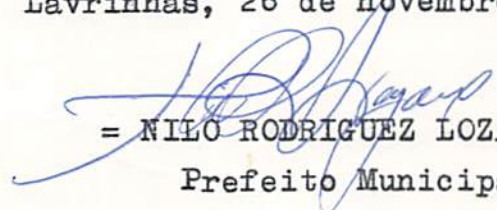
Artigo 3º - Os cargos constantes das Tabelas I e II, poderão, a Juízo do Prefeito Municipal, ser exercidos em regime de Confiança da Administração.

Parágrafo Único - Pelo exercício do cargo em regime de confiança, o servidor fará jus a uma gratificação mensal, que variará de 30 (trinta) a 70% (setenta) por cento do vencimento.

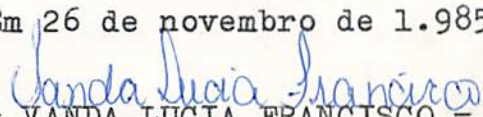
Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 26 de novembro de 1.985


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Em 26 de novembro de 1.985.


= VANDA LÚCIA FRANCISCO =
Escriturária.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

060

Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

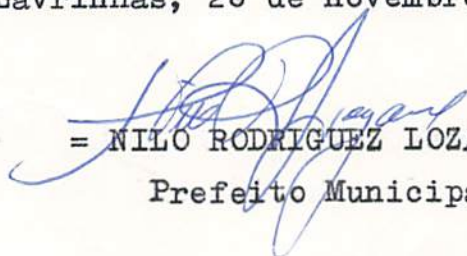
T A B E L A I

Contador.....	-
Professor Primário.....	-
Auxiliar de Gabinete.....	80%
Secretária Executiva.....	80%
Tesoureiro.....	80%
Auxiliar de Contabilidade.....	80%
Encarregada da Área do MOBREAL.....	80%

T A B E L A II

Operadora de Máquinas.....	85.3%
Encarregado de Obras.....	80%
Secretária da Junta Militar.....	80%
Motoristas.....	85.3%
Pedreiros.....	85.3%
Serventes.....	85.3%
Supervisora da Merenda Escolar.....	80%
Chefe da U.M.C.....	80%
Auxiliar de Enfermagem.....	-
Auxiliar de Almoxarifado.....	-

Parte integrante da LEI Nº 444, DE 26 DE NOVEMBRO
Lavrinhas, 26 de novembro de 1.985.


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.